



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 390 DE 10 DE MARÇO DE 1969.

Torna de Utilidade Pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - "SENAC" sediado em nosso Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

CARIMBO DO PREFEITO, 10 DE MARÇO DE 1969.

UIRAJARA MENDES
Prefeito Municipal